

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019****PROCESSO Nº 59560.000152/2019-28**

Aos **08 (oito) dias do mês abril do ano de 2020**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, **ANDRÉA MOREIRA DUARTE ARRAES**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4430882-50 – SSP/BA e do CPF nº 482.406.305-10, nomeado pela Decisão nº 324, de 26 de fevereiro de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2016, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa **para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos destinados a utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União no dia 09/12/2019 (fl.1.616) e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf – 6ª SR, por meio da **Resolução nº. 760 de 29/11/2019**, constante às fls.1.614/1.615 do **Processo nº 59560.000152/2019-28**, **RESOLVE CANCELAR** a ata assinada no dia 11/12/2019 em favor da empresa **ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI**, CNPJ: **06.951.656/0001-76**, com sede na Rua Lázaro Vieira, nº. 221, Qd. 87, LT. 84, Bairro: Centro. Iporá/GO – Cep: 76.200-000.

A decisão do cancelamento desta ata está alicerçada sobre o Acórdão nº 576/20202 – TCU – Plenário proferido pelo **Tribunal de Contas da União** que determinou em seu subitem 1.6.1.1 o cancelamento dos subitens 4 e 5 do referido pregão, solicitado pela empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ 14.707.364/0001-10. Assim, fica cancelada a Ata de Registro de Preços **a partir do dia 18/03/2020**.

O presente termo de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sítio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf bem como encaminhado para empresa detentora da ata.

Juazeiro-BA, 08 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES**  
Superintendente Regional Substituta - 6ª SR  
CODEVASF